DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 26
Conselhos Municipais 27
Conselho Municipal de Saúde 27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

RENATA RODRIGUES MANOEL RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO PAES BLANCO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Assessor de Políticas Públicas

HELLEN DAYANE MATOS PROENÇA
Assessor de Comunicação

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1° Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2° Secretário

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 115, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.020.162,96 (um milhão, vinte mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.519, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2026, o crédito adicional suplementar às seguintes dotações:
I - o valor de R$ 56.675,72 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 301
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária
h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
i) ficha: 451
II - o valor de R$ 14.075,72 (quatorze mil, setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.50.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

i) ficha: 452

III - o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

i) ficha: 455

IV - o valor de R$ 33.351,44 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Município de Taquarivaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

i) ficha:456

V - o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.50.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

i) ficha: 457

VI - o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

i) ficha: 458

VII - o valor de R$ 16.675,72 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.50.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

i) ficha: 459

VIII - o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

i) ficha: 462

IX - o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

i) ficha: 463

X - o valor de R$ 36.675,72 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

i) ficha: 464

XI - o valor de R$ 27.783,82 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

i) ficha: 466

XII - o valor de R$ 27.783,81 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

i) ficha: 467

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

XIII - o valor de R$ 27.783,81 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

i) ficha: 468

XIV - o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.50.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

i) ficha: 469

XVI - o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

i) ficha: 471

XVI - o valor de R$ 26.675,72 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

i) ficha: 472

XVII - o valor de R$ 56.675,72 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

i) ficha: 475

XVIII - o valor de R$ 27.783,81 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Município de Taquarivaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

i) ficha: 477

XIX - o valor de R$ 27.783,81 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

i) ficha: 478

XX - o valor de R$ 27.783,82 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

i) ficha: 479

XXI - o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

Município de Taquarivaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.50.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

i) ficha: 480

XXII - o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

i) ficha: 483

XXIII - o valor de R$ 36.675,72 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Município de Taquarivaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

i) ficha: 484

XXIV - o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.50.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

i) ficha: 485

XXV - o valor de R$ 26.675,72 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serv e Hab

c) unidade Executora: 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras e Serv e Hab

d) função: 15

e) subfunção: 451

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 1029 Construção/Ampliação/Reforma de Próprios M

h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

i) ficha: 473

XXVI - o valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serv e Hab

c) unidade Executora: 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras e Serv e Hab

d) função: 15

e) subfunção: 451

Município de Taquarivaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 1040 Extensão e Manutenção de Iluminação

h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

i) ficha: 453

XXVII - o valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serv e Hab

c) unidade Executora: 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras e Serv e Hab

d) função: 15

e) subfunção: 451

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 1040 Extensão e Manutenção de Iluminação

h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

i) ficha: 460

XXVIII - o valor de R$ 56.675,72 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serv e Hab

c) unidade Executora: 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras e Serv e Hab

d) função: 15

e) subfunção: 451

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 1079 Extensão/Ampliação de Rede de Água e Esgot

h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

i) ficha: 476

XXIX - o valor de R$ 21.675,72 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serv e Hab

c) unidade Executora: 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras e Serv e Hab

d) função: 15

e) subfunção: 451

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 1079 Extensão/Ampliação de Rede de Água e Esgot

h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

i) ficha: 488

XXX - o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serv e Hab

c) unidade Executora: 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras e Serv e Hab

d) função: 15

e) subfunção: 451

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 1079 Extensão/Ampliação de Rede de Água e Esgot

h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

i) ficha: 474

XXXI - o valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serv e Hab

c) unidade Executora: 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras e Serv e Hab

d) função: 15

e) subfunção: 452

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 2009 Manutenção da Secretaria de Obras Serviços

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 454

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

XXXII - o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serv e Hab

c) unidade Executora: 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras e Serv e Hab

d) função: 15

e) subfunção: 452

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 2009 Manutenção da Secretaria de Obras Serviços

h) elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

i) ficha: 487

XXXIII - o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serv e Hab

c) unidade Executora: 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras e Serv e Hab

d) função: 15

e) subfunção: 452

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 2009 Manutenção da Secretaria de Obras Serviços

h) elemento de despesa: 3.3.50.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

i) ficha: 482

XXXIV - o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura

c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Prom Ativ Culturais/Esportivas

d) função: 13

e) subfunção: 392

f) programa: 0007

g) projeto/atividade: 2022 Manut das Atividades Culturais

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 470

XXXV - o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura

c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Prom Ativ Culturais/Esportivas

d) função: 27

e) subfunção: 812

f) programa: 0007

g) projeto/atividade: 2023 Manut das Ativ Desportivas Recr e de Lazer

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 481

XXXVI - o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura

c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Prom Ativ Culturais/Esportivas

d) função: 27

e) subfunção: 812

f) programa: 0007

g) projeto/atividade: 2023 Manut das Ativ Desportivas Recr e de Lazer

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 486

XXXVII - o valor de R$ 5.675,72 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio

c) unidade Executora: 02.08.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio

d) função: 18
e) subfunção: 541
f) programa: 0008
g) projeto/atividade: 2024 Manut da Gestão Ambiental
h) elemento de despesa: 3.3.50.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
i) ficha: 461
XXXVIII - o valor de R$ 56.675,72 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social
c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
d) função: 08
e) subfunção: 244
f) programa: 0009
g) projeto/atividade: 2027 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica
h) elemento de despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
i) ficha:465

Art. 3º Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar:
I – o valor de R$ 80.751,44 (oitenta mil, setecentos e cinquenta um reais e quarenta e quatro centavos), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 301
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária
h) elemento de despesa: 3.3.50.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Município de Taquarivaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

i) ficha: 74

II – o valor de R$ 216.702,89 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e dois reais e oitenta e nove centavos), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

i) ficha: 86

III – o valor de R$ 366.730,03 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta reais e três centavos), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

i) ficha: 93

IV – o valor de R$ 219.027,16 (duzentos e dezenove mil, vinte e sete reais e dezesseis centavos), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serv e Hab

c) unidade Executora: 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras e Serv e Hab

d) função: 15

e) subfunção: 451

Município de Taquarivaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 1040 Extensão e Manutenção de Iluminação

h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

i) ficha: 128

V – o valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serv e Hab

c) unidade Executora: 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras e Serv e Hab

d) função: 15

e) subfunção: 452

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 2009 Manutenção da Secretaria de Obras Serviços

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 138

VI – o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serv e Hab

c) unidade Executora: 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras e Serv e Hab

d) função: 15

e) subfunção: 452

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 2009 Manutenção da Secretaria de Obras Serviços

h) elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

i) ficha: 139

VII – o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura

c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Prom Ativ Culturais/Esportivas

d) função: 27

e) subfunção: 812

f) programa: 0007

g) projeto/atividade: 2023 Manut das Ativ Desportivas Recr e de Lazer

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 247

VIII – o valor de R$ 5.675,72 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio

c) unidade Executora: 02.08.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio

d) função: 18

e) subfunção: 541

f) programa: 0008

g) projeto/atividade: 2024 Manut da Gestão Ambiental

h) elemento de despesa: 3.3.50.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

i) ficha: 260

IX – o valor de R$ 56.675,72 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), na Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social

c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

d) função: 08

e) subfunção: 245

f) programa: 0009

g) projeto/atividade: 2027 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica

h) elemento de despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

i) ficha: 338

Município de Taquarivaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2026.

Município de Taquarivaí, 11 de setembro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 116, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.283,31 (quatorze mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.519, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2026, o crédito adicional suplementar às seguintes dotações:
I - o valor de R$ 9.141,89 (nove mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), na Fonte de Recursos 2 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social
c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
d) função: 08
e) subfunção: 244
f) programa: 0009
g) projeto/atividade: 2060 Manutenção do Programa de Concessão de Bens
h) elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição
i) ficha: 310
II - o valor de R$ 5.141,42 (cinco mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), na Fonte de Recursos 2 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social
c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
d) função: 08
e) subfunção: 245
f) programa: 0009
g) projeto/atividade: 2027 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica
h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
i) ficha:326

Art. 3º Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar:
I – o valor de R$ 9.141,89 (nove mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), na Fonte de Recursos 2 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social
c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
d) função: 08
e) subfunção: 244
f) programa: 0009
g) projeto/atividade: 2060 Manutenção do Programa de Concessão de Bens
h) elemento de despesa: 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
i) ficha: 387
II - o valor de R$ 5.141,42 (cinco mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), na Fonte de Recursos 2 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social
c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
d) função: 08
e) subfunção: 245

f) programa: 0009

g) projeto/atividade: 2027 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica

h) elemento de despesa: 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores

i) ficha:388

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 11 de setembro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 117, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.519, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2026, o crédito adicional suplementar às seguintes dotações:
I - o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na Fonte de Recursos 2 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social
c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
d) função: 08
e) subfunção: 244
f) programa: 0009
g) projeto/atividade: 2086 Aprimoramento da Gestão do SUAS
h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
i) ficha: 496
II - o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), na Fonte de Recursos 2 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social

c) unidade Executora: 02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

d) função: 08

e) subfunção: 245

f) programa: 0009

g) projeto/atividade: 2026 Manut. do Bloco Prot. Social Especial - ME

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

i) ficha: 495

Art. 3° Nos termos dos incisos II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial:

I – o excesso de arrecadação da fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, - Vinculados, no valor R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), verificado no exercício corrente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 11 de setembro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 230, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Exoneração, de ofício, de servidor em cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, de ofício, o Sr. EZIQUIEL BARBOSA, Matrícula nº 108, ocupante do cargo de SERVENTE DE PEDREIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de setembro de 2026.

Município de Taquarivaí, 11 der setembro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

